

justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade da **ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE NAVIRAI - MS - (UNINAV)**:

1- Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a instituição no sentido de custear o pagamento de despesas de custeio com empresas de transporte para realizar traslado de alunos que estudam em outras cidades, ou seja, universitários que estudam em cidades circunvizinhas

2- O auxílio financeiro para a presente entidade será utilizado para despesas de transporte para os estudantes que se deslocam para fora do município, pois há um grande número de estudantes que estudam fora e não tem condições de arcar com despesas de transporte.

3 - Os serviços oferecidos pela UNINAV são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente ao direito universal a Educação;

4 - A paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, impossibilitará centenas de alunos a se deslocarem para outros municípios para estudarem;

5- Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação**, ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

NAVIRAI/MS, 07 de março de 2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI

Gerente de Educação e Cultura

Publicado por:

Carla Andreia A. Freitas

Código Identificador:04DAD4B9

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017**

PROCESSO Nº 003/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 003/2017

FAVORECIDO: VALDOMIRO DA SILVA VIEIRA

CNPJ: 07.184.755/0001-32

OBJETO: Contratação de sala comercial para funcionamento provisório da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS durante o período de reforma da sede.

Valor da despesa: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

Fundamento legal: Art. 62 da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí-MS, 20 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Cleonice Gonçalves de Lima

Código Identificador:8063EEBC

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2017-NAVIRAÍPREV**

Extingue a Aposentadoria por Invalidez do Sr. Célio Américo de Oliveira, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Em virtude do falecimento do Sr. **Célio Américo de Oliveira**, ocorrido em 23 de fevereiro de 2017 e, o mesmo não tem nenhum dependente, extinguir o Benefício de Aposentadoria por Invalidez, a partir da data do óbito, concedida através da Portaria 019/2015-NAVIRAÍPREV, de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2017.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Cleonice Gonçalves de Lima

Código Identificador:2921B84A

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 032/2016**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

JOSÉ IZAURI DE MACEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público Nº001/2016, para provimento dos cargos do quadro de pessoal desta Prefeitura com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessário, **HOMOLOGA** os cargos constante no Edital Nº. 029/2016, do resultado final do referido Concurso realizado sob a égide do Edital pertinente nº 001/2016, para que produza seus reais e legais efeitos.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito deste Município, aos 7 dias do mês de março de dois mil e dezessete.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleonice Gonçalves de Lima

Código Identificador:26D8194B

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2017 – FMAS RH**

Partes: O Município de Naviraí-MS, como Concedente; e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, como Proponente.

Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, e Lei Municipal nº 2.033/2016, artigo 11, incisos III e VIII, e demais normas legais.

Objeto: A conjugação de esforços entre o poder público e a conveniente no sentido de custear este recurso destina-se ao pagamento de técnico para realizar ações/atividades com as famílias das pessoas com deficiência e/ou portadoras de limitações, com o objetivo de fortalecer os vínculos afetivos, familiares e comunitários (salário, 13º salário, férias e rescisões contratuais), encargos sociais e honorários contábeis.

Vigência: por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com base no artigo 30, inciso I da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.

Do Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a ser repassado em 05 (cinco) parcelas no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) cada, nos meses de março a julho de 2017, mediante comprovação da prestação de contas mensal das parcelas anteriormente repassadas, devendo ser realizada até o 5º dia útil ao